

**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO 001/2022**

**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL AMBIENTAL  
PARA DESCARTE DE BOTA FORA DE ENTULHO DE  
CONSTRUÇÃO CIVIL.**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Matrinchã-Goiás declara para devidos fins de direito que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ - GO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.850.216/0001-04, com sede na Rua Gerciron Pereira Dias, nº 858, Setor Nova Esperança, neste ato sendo representada pelo senhor **ADAUTO ABEL PEREIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, devidamente inscrito no CPF nº 359.997.051-34 e na CI RG nº 853732-SSP-DF, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, Qd. 25, Lt. 01, setor Centro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo decreto municipal nº 128/2021, que dispõe sobre o a criação do conselho Municipal de meio Ambiente decreto 108/2021 e da outras providencias dispõe sobre o licenciamento Ambiental Municipal, Avaliação de impactos Ambientais e o Cadastro Ambiental Municipal e dá outras providências.

**BACIA HIDROGRÁFICA / MICRORREGIÃO**

1. Bacia hidrográfica, do Rio vermelho
2. Microrregião do Rio Vermelho

**ATIVIDADES:**

**CONSTRUÇÕES DE CASAS HABITACIONAIS**

**ÁREA DO EMPREENDIMENTO:**

Uma área urbana situada nesta cidade MATRINCHÃ-GO, Comarca de ITAPIRAPUÃ, oriunda do primitivo imóvel denominado MATRINCHÃ OU SANTA LUZIA, com a área total de 12,217,64 m<sup>2</sup> conforme Matrícula nº 914, livro 2, ficha 1, do Cartório de Registro de imóveis de Matrinchã.

**Condições e normas:**

1. Manter o uso em perfeitas condições de estabilidade e segurança e respondendo pelos danos a que der causa, em relação ao meio ambiente e a terceiros.

*Adauto Abel Pereira Júnior*  
Assinatura  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto 128/2021  
Prefeitura Municipal de Matrinchã



pmmatrincha@gmail.com  
(62) 3391-1141 . (62) 3391-1151

Rua Gerciron Pereira Dias, 858  
Setor Nova Esperança  
CEP 76.730-000  
Matrinchã - GO

2. Responder, civilmente e criminalmente, por danos causados a vida, a saúde e ao meio ambiente, em como do uso inadequado que vier a fazer da presente declaração.
3. Fica creditada ao responsável técnico e ao interessado a responsabilidade térmicas pelas as obras e outras dela decorrente.
4. A não observância ao estabelecido neste ato poderá caracterizar o usuário como infrator com a com a consequente aplicação das penalidades previstas em lei.

**Observações**

**AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL AMBIENTAL PARA DESCARTE DE MATERIAL DE BOTA FORA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, NO ATERRO SANITÁRIO LOCALIZADO NA GO 456 KM 0 2 SENTIDO FAINA-GO.**

Sendo o requerente obrigado a seguir as normas legais de segurança.

Por ser verdade, certificamos e Damos fé, firmando o Presente.

Matrinchã, 23 de fevereiro de 2022.

**Adauto Abel Pereira Junior**  
Secretário de Meio Ambiente

*Adauto Abel Pereira Junior*  
Secretário de Meio Ambiente  
Prefeitura Municipal de Matrinchã

